



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

**Nº68/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.**

**Aos 14 de agosto de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:15h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira Alves.**

A reunião foi iniciada A reunião foi iniciada com a explanação da **Proposta Nº: 0021/2024** (Duplicada da 0013/2023) **Ano: 2024- Entidade: Associação São Francisco - CNPJ: 04.029.515/0002-56 - CNPJ Matriz: 04.029.515/0001-75 Valor Global: R\$ 144.000,00.** OBJETIVO: Atendimento, Assistência e Apoio a Pacientes com Neoplasias. Proteger socialmente as famílias oferecendo hospedagem completa com alimentação balanceada. Oferecer um ambiente físico adequado, limpo e organizado a crianças e adolescentes. Mobilizar recursos para manutenção do Serviço de Acolhimento. Oferecer atividades sobre cuidados voltados ao desenvolvimento e ampliação da capacidade de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantindo sua autonomia e integração. Realizado a continuação da conferência referente ao período de 06/05/2024 a 31/07/2024 não foram apresentadas divergências nas notas fiscais. No entanto, foi observada uma incompatibilidade entre a data de pagamento e a data de emissão da Nota Fiscal de um dos prestadores de alimentos no mês de Maio e Junho. Foi solicitado informações sobre as divergências, sendo justificado que a empresa emitia as Notas Fiscais no final do mês, mas que seriam corrigidas para o próximo mês conforme as exigências do sistema. No mês de Julho o prestador apresentou as Notas Fiscais conforme solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

Foi possível apresentar a esta comissão as análises previamente feitas e descritas nesta Ata, em concordância também com o que foi apresentado neste período no plano de trabalho. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às 19:00h, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes.

---

Ana Teresa Bagodi

---

Daniele Ribeiro Paziani

---

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues

---

Jules Filipe de Lima

---

Letícia de Lima Freire Gonçalves

---

Luís Fernando Moreira Guimarães

---

Vanessa Marques Ferreira Alves